



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins

LEI Nº024/97

DE 13 DE JUNHO DE 1.997.

“DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO
DE PRAÇA”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - To., APROVOU, e eu Prefeito Municipal em nome do POVO, SANCIONO a seguinte Lei:

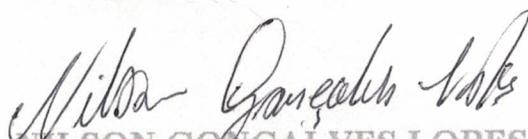
Art. 1º - Fica criada a PRAÇA SÃO PEDRO, no Povoado Fortuna.

Art. 2º - A praça criada, deverá ser construída no pátio da Igreja local.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO., aos treze dias do mês de junho do ano de 1.997.


NILSON GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

